



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Lei nº151, de 2 de maio de 1956.

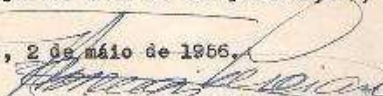
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

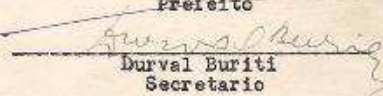
ART. 1º - E' aberto o Crédito Especial de Cr\$.3.000,00 (três mil cruzeiros), para auxilio as despesas de transporte ao Rio de Janeiro do estudante Celso Silva do Nascimento, onde o mesmo vae cursar na Escola Technica Nacional, por conta da Bolsa de Estudo concedida pela Escola Industrial de Natal.

ART. 2º - Constitui recursos para o presente credito especial, o saldo do exercicio de 1955.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ; revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 2 de maio de 1956.


Florencio Luciano
Prefeito


Durval Buriti
Secretario